

## INDICAÇÃO N.º 276/2001

( INDICA AO PROMOTOR CURADOR DO MEIO AMBIENTE, QUE TOME PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE A FINALIDADE PRIMEIRA PARA A QUAL A ÁREA, LOCALIZADA NO 5º DISTRITO INDUSTRIAL, SEJA CUMPRIDA, OU SEJA, DESTINADA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, E NÃO COMO DEPÓSITO DE LIXO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que no 5º. Distrito Industrial, denominado Alcides Alves da Silva, existe uma área que recebeu a destinação específica, no loteamento, para abrigar projetos que visem a preservação ambiental (conforme demonstra cópia em anexo);

CONSIDERANDO que essa área, em épocas anteriores, vinha sendo ilegalmente utilizada como depósito de lixos diversos, pela Prefeitura Municipal e particular, sendo que esse lixo ali depositado era freqüentemente alvo de queimadas. Desta forma o fato foi amplamente denunciado pela empresa e, em conseqüência das denúncias a incidência foi amenizada sem, no entanto, haver uma solução definitiva para o caso;

CONSIDERANDO que, no entanto, constatei nos últimos 60 dias, conforme demonstra cópia de fotos em anexo, que a utilização da área por parte da Prefeitura Municipal e particulares para depósitos de lixos diversos, foi acelerado, inclusive verificando-se um mini-aterro sanitário, desenvolvido pela Prefeitura Municipal (conforme demonstra sinalização da cópia da foto 12-A) e queimadas de resíduos diversos, dentre eles, carcaças de pneus inutilizados (conforme demonstra cópia da foto 06), que é proibido pela legislação.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Promotor Curador do Meio Ambiente, solicitando providências no sentido de que a finalidade primeira para a qual a área foi destinada seja cumprida, objetivando solucionar de uma vez por toda esta situação de ilegalidade.

Que seja dado ciência desta à CETESB, Jornal “Diário de Votuporanga” e ao Jornal “A Cidade”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 07 de maio de 2001.

**GIÁCOMO ROVERI**  
**VEREADOR**